



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo
Oficial

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA

O formal de partilha é um título judicial, extraído dos autos do inventário. É composto por fotocópias autenticadas pelo escrivão judicial dos documentos e peças principais constantes no processo.

- Termo de abertura e encerramento;
- Petição inicial que requereu a abertura do arrolamento/ inventário e primeiras declarações(elaboradas de acordo com o art. 993 do CPC);
- Despacho inicial;
- Certidão de óbito;
- Certidão e documentos pessoais do(a) inventariado(a);
- Certidões e documentos pessoais dos interessados (herdeiros e cônjuges dos herdeiros);
- Termo de compromisso de inventariante;
- Escrituras de cessão e transferência de direitos hereditários, se houver;
- Plano de partilha ou Auto de Adjudicação;
- Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- Avaliação dos bens realizada pela Receita Estadual;
- Comprovantes de recolhimento dos impostos *causa mortis e/ou inter vivos* e manifestação do órgão arrecadador;
- Informações dos setores do Contador Judicial e Partidor Judicial;
- Sentença homologatória da partilha ou auto de adjudicação;
- Certidão de trânsito em julgado.

TODOS OS DOCUMENTOS JUDICIAIS APRESENTADOS DEVEM SER ORIGINAIS OU AUTENTICADOS PELO ESCRIVÃO JUDICIAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL DO RIO GRANDE DO SUL, ART. Nº. 376, § 2º.